N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 49.963.885/0001-13

Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária LTDA.

CNPJ: 57.375.598/0001-10

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	8
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	9
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	10
Demonstração dos fluxos de caixa	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

ALPHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária LTDA.
São Paulo, SP

Abstenção De Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Alpha Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base Para Abstenção De Opinião

SALDOS INICIAIS

As demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025 foram auditadas por outros auditores independentes, com relatório emitido em 18 de agosto de 2025, sem modificação de opinião. Entretanto, até a emissão deste relatório, não obtivemos acesso à revisão de papéis de trabalho desses auditores, conforme determina a norma técnica, NBC TA 510. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobre os possíveis impactos desse assunto sobre os saldos registrados, bem como, determinar se havia necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo para o exercício findo em 31 de março de 2026.

EMPRESAS INVESTIDAS

Em 31 de março de 2026 o Fundo possuía participações em controladas e coligadas, bem como opções de compras nas empresas "BPS Créditos e Participações e Investimentos SPE 04"; "Nine Mile Participações e Investimentos SPE S.A."; "Flama Holding Participações S.A." e "Hallstatt Participações e Investimentos SPE S.A.". Durante o exercício, os investimentos tiveram seu valor justo remarcado para zero e o Fundo registrou prejuízo no montante de R$ 570.805 mil. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para conclusão sobre o valor justo registrado das empresas investidas. Adicionalmente, as empresas tiveram suas demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 auditadas por outros auditores, cujos relatórios foram emitidos sem modificação de opinião e, até a emissão deste relatório não obtivemos acesso aos papéis de trabalho dos auditores das empresas. Como consequência, ficamos impossibilitados de concluir sobre o saldo do investimento, sobre o resultado registrado bem como sobre eventuais distorções que poderiam impactar as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026.

Ênfase

DESENQUADRAMENTO

Conforme disposto na Resolução CVM nº 175/2022, Anexo Normativo I, os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido investido em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas. Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, no exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo não mantinha investimentos em ativos elegíveis para fins de atendimento ao referido limite, encontrando-se, dessa forma, desenquadrado em relação ao limite mínimo estabelecido em sua política de investimentos.

TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

Conforme nota explicativa número 18, em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 17 de setembro de 2025, foi aprovada a transferência de administração do fundo da ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. para a ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA. A administradora optou por não auditar as demonstrações financeiras do referido evento, portanto, nossa auditoria está abrangendo o período completo, de 1º de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Em decorrência dos assuntos descritos na seção "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Blumenau - SC, 28 de agosto de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Alpha Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.963.885/0001-13

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária LTDA.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo circulante	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Títulos e valores mobiliários (Nota 4)	**2**	**(1,52)**	**143**	**0,03**
Cotas de fundo de investimento	**2**	**(1,52)**	**143**	**0,03**
Renda fixa	2	(1,52)	143	0,03
Despesas antecipadas	**-**	**-**	**3**	**-**
Taxa de fiscalização CVM	-	-	3	-
Ativo não circulante				
Investimentos (Nota 5)	**-**	**-**	**570.805**	**99,99**
Participações em controladas e coligadas	**-**	**-**	**570.805**	**99,99**
BPS Créditos e Participações e Investimentos SPE 04	-	-	94.085	16,48
Nine Mile Participações e Investimentos SPE S.A.	-	-	89.978	15,76
Flama Holding Participações S.A.	-	-	76.632	13,42
Hallstatt Participações e Investimentos SPE S.A.	-	-	66.791	11,71
Hawker Opção SPE 04	-	-	75.866	13,29
Crixus Opção Flama	-	-	66.626	11,68
Enki Opção SPE 04	-	-	44.879	7,86
Enki Opção Flama	-	-	28.952	5,07
Crixus Opção SPE 04	-	-	13.837	2,42
Enki Opção Hallstatt	-	-	8.183	1,43
Hawker Opção Hallstatt	-	-	4.976	0,87
Total do ativo	**2**	**(1,52)**	**570.951**	**100,02**
Passivo				
Valores a pagar	**134**	**(101,52)**	**103**	**0,02**
Taxa de gestão	125	(94,70)	-	-
Taxa de administração	7	(5,30)	103	0,02
Taxa de custódia	2	(1,52)	-	-
Total do passivo	**134**	**(101,52)**	**103**	**0,02**
Patrimônio líquido	**(132)**	**100,00**	**570.848**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**2**	**(1,52)**	**570.951**	**100,02**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alpha Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.963.885/0001-13

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária LTDA.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	31/03/2026	31/03/2025
Ações de companhias fechadas (Nota 5)	**(570.805)**	**32.994**
Desvalorização/Valorização de bônus de subscrição	(570.805)	32.994
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**2**	**5**
Reconhecimento de ganhos	2	5
Demais despesas	**(1.569)**	**(1.458)**
Taxa de gestão (Nota 11)	(937)	-
Taxa de administração (Nota 11)	(503)	(1.352)
Taxa de fiscalização CVM	(44)	(40)
Despesa de auditoria	(65)	(17)
Despesa do sistema financeiro	(10)	-
Taxa de custódia	(6)	(3)
Laudos de avaliação	-	(45)
Outras despesas	(4)	(1)
Resultado líquido do exercício	**(572.372)**	**31.541**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado líquido abrangente do exercício	**(572.372)**	**31.541**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alpha Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.963.885/0001-13

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária LTDA.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Quantidade	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Total
Saldo em 31 de março de 2024	**249.072,340650**	**249.073**	**(100)**	**288.769**	**537.742**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	1.565,381050	1.565	-	-	**1.565**
Resultado líquido do exercício		-	-	31.541	**31.541**
Saldo em 31 de março de 2025	**250.637,721700**	**250.638**	**(100)**	**320.310**	**570.848**
Emissão de cotas (Nota 9.b)	1.392,317660	1.392	-	-	1.392
Resultado líquido do exercício		-	-	(572.372)	(572.372)
Saldo em 31 de março de 2026	**252.030,039360**	**252.030**	**(100)**	**(252.062)**	**(132)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Alpha Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 49.963.885/0001-13

(Administrado pela IDFIP Administração Fiduciária LTDA.
CNPJ: 57.375.598/0001-10)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto dos Exercícios Findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(599)	(1.356)
Pagamento de taxa de gestão	(812)	-
Pagamento de taxa de custódia	(4)	(3)
Pagamento de auditoria	(65)	(17)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(41)	(40)
Pagamento de outras despesas	(14)	(46)
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	**(1.535)**	**(1.462)**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição/liquidação de cotas de fundo de investimento	143	(103)
Caixa líquido das atividades de investimento	**143**	**(103)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	1.392	1.565
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**1.392**	**1.565**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	(572.372)	31.541
Valorização de bônus de subscrição	570.805	(32.994)
Resultado com cotas de fundos de investimento	(2)	(5)
Aumento (Redução) de outros passivos	34	(4)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(1.535)**	**(1.462)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Alpha Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), foi constituído em 16 de março de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração 20 anos contados, contados a partir da primeira integralização de cotas, sendo admitido a gestora realizar investimentos por todo o respectivo prazo, e iniciou suas atividades em 20 de março de 2023.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas no longo prazo e o retorno financeiro aos cotistas, por meio da aquisição de ativos alvo de emissão de sociedades alvo, conforme o caso.

O Fundo buscará atingir seu objetivo por meio da aquisição de ativos alvo, durante o período de investimento do Fundo, sendo observado que, caso aplicável, o Fundo deverá participar do processo decisório de cada uma das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da titularidade de ativos alvo que integrem os respectivos blocos de controle das sociedades investidas; celebração de acordos de acionistas ou de sócios das sociedades investidas, conforme o caso; e pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo a efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão da sociedades investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores profissionais, assim entendidos como as pessoas naturais ou jurídicas, residentes ou não-residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional conforme definido na Resolução CVM 30/2021, que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

A administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento". A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

A ausência de alguma dessas características típicas não necessariamente desqualifica uma entidade para ser entidade de investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, do Gestor, ou dos demais prestadores de serviço do Fundo, tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução nº 579/16 e Resolução nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 28 de agosto de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixas e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos administradores dos fundos investidos. O resultado dos investimentos em cotas de fundos de

Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos".

e) Investimentos – Participação em companhia investida fechada

As ações de companhia investida, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579/16.

Nos casos em que a Administração concluir que o valor justo de uma entidade não possa ser mensurado de maneira confiável, o valor de custo é utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado.

f) Dividendos e juros sobre capital próprio

Todos os resultados auferidos pelo Fundo, tais como dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo serão incorporados ao seu patrimônio líquido, com exceção daqueles que venham a ser distribuídos ao cotista sob a forma de amortização.

g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

4. Títulos e valores mobiliários

As aplicações do Fundo em títulos e valores mobiliários estão assim representadas:

Em 31 de março de 2026

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**1,11**	**2**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	1,11	2	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Cotas de fundos de investimento	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
Renda fixa	**117**	**143**	
ID Renda Fixa LP FIC FI **(a)**	117	143	Sem vencimento

(a) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R$ 2 (R$ 5 em 2025), registradas na rubrica de “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

5. Investimentos em companhias fechadas

Os investimentos em companhias fechadas do Fundo estão assim representados:

Em 31 de março de 2026

Companhias	Referência	Quantidade de ações	Valor justo
BPS Créditos e Participações e Investimentos SPE 04	**ii/iv.a**	428	-
Nine Mile Participações e Investimentos SPE S.A.	**Ii/iv.b**	4.000	-
Flama Holding Participações S.A.	**Ii/iv.c**	2.500	-
Hallstatt Participações e Investimentos SPE S.A.	**ii/iv.d**	2.500	-
Hawker Opção SPE 04	**iii.c**	142	-
Crixus Opção Flama	**iii.a**	967	-
Enki Opção SPE 04	**iii.b**	84	-
Enki Opção Flama	**iii.b**	420	-
Crixus Opção SPE 04	**iii.a**	26	-
Enki Opção Hallstatt	**iii.b**	256	-
Hawker Opção Hallstatt	**iii.c**	156	-
Total			**-**

Em 31 de março de 2025

Companhias	Referência	Quantidade de ações	Valor justo
BPS Créditos e Participações e Investimentos SPE 04	**ii/iv/.a**	176	94.085
Nine Mile Participações e Investimentos SPE S.A.	**ii/iv.b**	4.000	89.978
Flama Holding Participações S.A.	**ii/iv.d**	1.112	76.632
Hallstatt Participações e Investimentos SPE S.A.	**ii/iv.c**	2.089	66.791
Hawker Opção SPE 04	**iii.c**	142	75.866
Crixus Opção Flama	**iii.a**	967	66.626
Enki Opção SPE 04	**iii.b**	84	44.879
Enki Opção Flama	**iii.b**	420	28.952
Crixus Opção SPE 04	**iii.a**	26	13.837
Enki Opção Hallstatt	**iii.b**	256	8.183
Hawker Opção Hallstatt	**iii.c**	156	4.976
Total			**570.805**

Movimentação das companhias investidas

	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	**570.805**	**537.811**
Desvalorização/Valorização de bônus de subscrição	(570.805)	32.994
Saldo final	**-**	**570.805**

Em 08 de março de 2023, a BPS Capital Participações Societárias S.A. (“Holding”) e o Banco Digimais S.A. (“Banco”) celebraram o “Memorando de entendimentos vinculante”, por meio do qual as respectivas partes acordaram que o banco faria com que o Fundo adquirisse em datas pré-acordadas dois bônus de subscrição (“Primeiro Bônus de Subscrição” e “Segundo Bônus de Subscrição”), de sorte a conferir ao seu titular o direito de subscrever a quantidade fixa e reajustável de (i) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que na data de emissão do Bônus de Subscrição, corresponde a 24,9% do capital social total da companhia; e (ii) ações preferências, nominativas e sem valor nominal, sem direito a voto, que na data de emissão do Bônus de Subscrição, corresponde a 50% do capital social da companhia.

Por meio do contrato de compra e venda datado de 24 de março de 2023, o Fundo adquiriu os bônus de subscrição sendo o preço de compra do Primeiro Bônus de Subscrição foi de R$ 10.000 e do Segundo Bônus de Subscrição foi de R$ 10.000, mediante transferência do saldo retido mantido na conta *escrow*.

A data de vinculação foi fixada em 20 de março de 2023, tendo em vista o depósito na mesma data do valor de R$ 20.000 em conta *escrow* aberta em nome do Fundo.

O saldo mantido na conta, incluindo rendimentos de qualquer natureza, e, após deduzidos eventuais tributos retidos na fonte, se aplicáveis, será automaticamente transferido, da seguinte forma:

(i) R$ 10.000, serão transferidos em 31 de março de 2023 ou outra data anterior que seja de comum acordo pactuada entre as partes; e

(ii) O saldo remanescente do saldo retido será transferido em 31 de maio de 2023 ou outra data anterior que seja de comum acordo pactuada entre as partes.

Em 13 de outubro de 2023 o Fundo realizou as seguintes operações, conforme descrito abaixo:

i. Repactuação de bônus de subscrição

O Fundo é titular do bônus de subscrição nº. 1 e do bônus de subscrição nº. 2, originalmente emitidos pela SPE 04 em 24 de março de 2023, e, na presente data, os bônus de subscrição, em conjunto, montam ao valor de R$ 397.734.

As partes, em conjunto com outras sociedades, firmaram, nesta data, acordo de investimento que prevê, dentre outros, a utilização dos bônus de subscrição como parte do pagamento do preço de aquisição das ações preferenciais de emissão da SPE 04 e de outras afiliadas da SPE 04 e da SPE 05. Para o fim de implementar a operação, foram repactuados os bônus de subscrição.

Os bônus de subscrição que, na data da repactuação, montam em conjunto, em proporções iguais, o valor de R$ 397.734 são, neste ato, revogados e automaticamente repactuados, para o fim de alterar as condições e características dos bônus de subscrição originais, de modo que são atribuídos ao novo bônus de subscrição nº. 1 o equivalente a 29,29% e ao novo bônus de subscrição nº. 2 o equivalente a 70,71%. Os novos bônus de subscrição, do montante total atribuído aos bônus de subscrição originalmente emitidos em 24 de março de 2023. As Partes reconhecem que a repactuação ora havida decorre de uma negociação conjunta e complexa de atos com o objetivo de concluir a operação e, por essa razão, os bônus de subscrição não são aditados e, sim, novados com novas emissões de certificados.

O novo bônus de subscrição nº. 1 repactuado na presente data passa a ter o direito de subscrever imediatamente 428 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal e resgatáveis da SPE 04, atribuindo-se ao referido bônus um valor de, pelo menos, R$ 116.499, que, seguindo a metodologia atualmente aplicada, atinge o valor justo de R$ 217.574.

O novo bônus de subscrição nº. 2 repactuado na presente data passa a ter o direito de

subscrever 670 ações ordinárias, nominativas, resgatáveis e sem valor nominal, classe "B" de emissão da SPE 04, atribuindo-se ao referido bônus um valor de R$ 281.235.

ii. Conversão dos novos bônus de subscrição em ações

a) BPS Créditos, Participações e Investimentos SPE 04 S.A.

O Fundo exerceu o direito de subscrever 428 ações preferenciais nominativas, resgatáveis, sem valor nominal e sem direito a voto de emissão da SPE 04, que representam, na data da conversão, 28% das ações de emissão da SPE 04, conforme previsto no novo bônus de subscrição nº. 1.

b) Nine Mile Participações e Investimentos SPE S.A.

O Fundo adquiriu 4.000 ações preferenciais classe "A", nominativas, resgatáveis, sem valor nominal e sem direito a voto, que representam 25,05% das ações de emissão da Nine Mile Participações e Investimentos SPE S.A.

Em contraprestação à aquisição das ações, o Fundo efetuou o pagamento na forma a seguir discriminada:

- O equivalente a 21,74% do novo bônus de subscrição nº 2, atribuindo-se valor econômico de R$ 61.139, permutado, com a respectiva cessão e a transferência da referida fração ideal a vendedora; e
- R$ 18.000 pagos em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da vendedora.

c) Flama Holding Participações S.A.

O Fundo adquiriu 2.500 ações preferenciais classe "A" nominativas, sem valor nominal e sem direito a voto da que representam 24,75% das ações de emissão da Flama Holding Participações S.A.

Em contraprestação à aquisição das ações, o Fundo efetuou o pagamento na forma a seguir discriminada:

- O equivalente a 48,82% do novo bônus de subscrição nº. 2, atribuindo-se valor econômico de R$ 137.307, permutado, com a respectiva cessão e a transferência da referida fração ideal a vendedora; e
- R$ 20.000 pagos em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da vendedora.

d) Hallstatt Participações e Investimentos SPE S.A.

O Fundo adquiriu 2.500 ações preferenciais nominativas, resgatáveis, sem valor nominal e sem direito a voto, que representam 24,75% das ações de emissão da Hallstatt Participações e Investimentos SPE S.A.

Em contraprestação à aquisição das ações, o Fundo efetuou o pagamento na forma a seguir discriminada:

- O equivalente a 29,44% do novo bônus de subscrição nº. 2, atribuindo-se valor econômico de R$ 82.792, permutado, com a respectiva cessão e a transferência da referida fração ideal à vendedora, e;
- R$ 1.000 pagos em moeda corrente nacional, mediante transferência eletrônica para a conta bancária de titularidade da vendedora.

iii. Celebração das opções de compra

O Fundo adquiriu, ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, resgatáveis, de emissão das seguintes sociedades supracitadas conforme quadro a seguir:

Sociedades	Quantidade ações	% de participação	Valor de aquisição	Permuta em bônus de subscrição	Pagamento em dinheiro
Hallstatt	2.500	24,75%	83.792	82.792	1.000
Flama	2.500	24,75%	157.307	137.307	20.000
Nine Mile	4.000	25,05%	79.139	61.139	18.000
SPE 04	428	28,00%	217.574	217.574	-
Total	**9.428**		**537.812**	**498.812**	**39.000**

a) Opção de compra Crixus

O Fundo outorgou, em caráter irrevogável e irretratável, opção de compra das ações abaixo em favor da Crixus Special Return Fundo de Investimento em Participação Multiestratégia (“Crixus”) que, se e quando exercê-la, obrigará o Fundo a alienar as ações objeto da opção de compra e a Crixus a adquiri-las mediante os termos e condições previstos no respectivo contrato.

O contrato estabeleceu os termos e condições por meio dos quais ajustarão uma opção de compra de (i) 967,22 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, resgatáveis de emissão da Flama e (ii) 25,9 ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, resgatáveis de emissão da SPE 04.

A opção de compra poderá ser exercida pelo Crixus pelo prazo de 10 anos, contados

da partir do encerramento do 3º mês da data de assinatura do respectivo contrato.

b) Opção de compra Enki

O Fundo outorgou, em caráter irrevogável e irretratável, opção de compra das ações abaixo em favor do Enki Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Enki") que, se e quando exercê-la, obrigará o Fundo a alienar as ações objeto da opção de compra e o Enki a adquiri-las mediante os termos e condições previstos no respectivo contrato.

O contrato estabeleceu os termos e condições por meio dos quais ajustarão uma opção de compra de (i) 84 ações SPE 04; (ii) 420,30 ações Flama, e; (iii) 255,89 ações Hallstatt.

A opção de compra poderá ser exercida pelo Enki pelo prazo de 10 anos, contados da partir do encerramento do 3º mês da data de assinatura do respectivo contrato.

c) Opção de compra Hawker

O Fundo outorgou, em caráter irrevogável e irretratável, opção de compra das ações abaixo em favor do Hawker Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados ("Hawker") que, se e quando exercê-la, obrigará o Fundo a alienar as ações objeto da opção de compra e o Hawker a adquiri-las mediante os termos e condições previstos no respectivo contrato.

O contrato estabeleceu os termos e condições por meio dos quais ajustarão uma opção de compra de: (i) 155,60 ações Hallstatt, e; (ii) 142 ações SPE 04.

A opção de compra poderá ser exercida pelo Enki pelo prazo de 10 anos, contados da partir do encerramento do 3º mês da data de assinatura do respectivo contrato.

iv. Companhias investidas

a) BPS Créditos, Participações e Investimentos SPE 04 S.A.

A Bps Créditos, Participações e Investimentos SPE 04 Ltda. ("Bps") é uma sociedade limitada, constituída em 09 de março de 2023, sediada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Companhia tem como objetivo a monetização de ativos de crédito via administração, aquisição, cessão destes ativos. A empresa também poderá ter participação em outras cias e outros ativos que sejam oriundos destes créditos.

Valor justo

Em 31 de março de 2026 foi elaborado o laudo de avaliação para determinar o valor econômico-financeiro da empresa BPS Créditos.

As principais premissas e resultados foram as seguintes:

Objeto da avaliação: Participação do Alpha FIP em BPS Créditos, Participações e Investimentos SPE 04 S.A., correspondente a 428 ações preferenciais (PN), equivalentes a 28,01% do capital. A mensuração refere-se especificamente às PN, e não ao patrimônio residual das ações ordinárias.

Direito de resgate das PN: resgate obrigatório em 31/08/2033, no valor projetado de R$ 224,97 milhões.

Premissas do valor de resgate: patrimônio projetado de R$ 267,7 milhões, múltiplo de 3,0x e participação de aproximadamente 28,0%.

Valor presente: aplicação de taxa de desconto de 15% a.a., resultando em R$ 77,0 milhões, reconhecidos como passivo financeiro.

Cobertura dos instrumentos resgatáveis: a Sociedade possui R$ 367,1 milhões em ativos, suficientes, em princípio, para cobrir R$ 176,4 milhões de instrumentos com resgate obrigatório, sendo R$ 99,4 milhões de ON Classe B e R$ 77,0 milhões de PN.

Abordagem de avaliação: abordagem do custo, considerando os ativos a valor justo e a ordem de prioridade dos direitos das diferentes classes.

Direitos da PN: foram considerados os direitos e preferências da classe, incluindo preferência de remuneração, reembolso e eventual resgate.

Prêmios/descontos: não foram aplicados prêmio de controle ou descontos adicionais de controle/marketability, considerando que a posição relativa e os riscos já estão refletidos na mensuração dos ativos e na ordem de prioridade.

Análise de sensibilidade: a marca permanece em R$ 77,0 milhões enquanto a recuperabilidade do crédito Comil for suficiente para manter a cobertura dos instrumentos resgatáveis. A partir de aproximadamente 45% de recuperabilidade.

Apesar da sustentação de valor em R$ 77,0 milhões para as PN, calculado a partir do direito de resgate e de sua cobertura pelos ativos da Sociedade; a opinião do avaliador é de que o valor é recuperável, mas a conclusão permanece condicionada principalmente à recuperação do crédito Comil, do saldo de partes relacionadas e à confiabilidade das demonstrações financeiras não auditadas.

Neste cenário, a investida foi marcada a zero sendo a adoção necessária e conservadora para adequar o registro contábil à realidade informacional atual.

b) Nine Mile Participações e Investimentos SPE S.A.

A Nine Mile Participações e Investimentos Spe S.A ("Nine") é uma sociedade anônima, constituída em 14 de julho de 2023, sediada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Companhia tem como objetivo a monetização de ativos de crédito via administração, aquisição, cessão destes ativos. A empresa também poderá ter participação em outras cias e outros ativos que sejam oriundos destes créditos.

Valor justo

Em 31 de março de 2026 foi elaborado o laudo de avaliação para determinar o valor econômico-financeiro da empresa Nine Mile.

As principais premissas e resultados foram as seguintes:

Objeto da avaliação: 4.000 ações preferenciais Classe A (PNA) detidas pelo Alpha FIP, equivalentes a 25,21% do capital. A marcação refere-se especificamente às PNA, e não ao patrimônio residual das ações ordinárias.

Direitos econômicos das PNA: as ações conferem dividendo equivalente a 30 vezes o da ação ordinária e, caso não sejam convertidas até 2028, possuem resgate obrigatório entre 2033 e 2034, por valor correspondente a 30 vezes o valor patrimonial da participação.

Valor de resgate reconhecido pelo emissor: o emissor reconheceu um passivo de R$ 126,9 milhões a valor presente, correspondente a um valor econômico bruto de R$ 546,4 milhões, descontado à taxa de 20% a.a.

Ativos disponíveis na investida: a Sociedade possui R$ 72,7 milhões de ativos, contra R$ 0,5 milhão de passivos correntes, resultando em aproximadamente R$ 72,2 milhões de ativos líquidos.

Prioridade da PNA: por ser uma classe sênior, as PNA absorvem prioritariamente os ativos líquidos disponíveis. Dessa forma, o valor recuperável das PNA fica limitado aos R$ 72,2 milhões de ativos líquidos, não aos R$ 126,9 milhões reconhecidos pelo emissor.

Ativos que compõem o lastro: os principais ativos são:

- Crédito Claremont: R$ 42,7 milhões;
- Bônus Vanguard: R$ 30,0 milhões, já líquido do holdback Dânica de R$ 16,1 milhões.

Valor residual das ON: como os R$ 72,2 milhões são absorvidos pelas PNA, não há valor residual para as ações ordinárias Classe A da BPS Capital, dentro das premissas consideradas.

Abordagem e hierarquia: foram considerados os direitos e preferências da classe e sua posição na ordem de prioridade, conforme o CPC 46. Não foram aplicados prêmio de controle ou descontos adicionais de controle/marketability.

Sensibilidade: o valor da PNA está condicionado à recuperação dos ativos que compõem o lastro, especialmente o crédito Claremont e o bônus Vanguard. A análise de sensibilidade varia a recuperação do crédito Claremont, mantendo o bônus Vanguard em 100%.

Apesar da sustentação de valor em R$ 72,2 milhões para as PN, calculado a partir do direito de resgate e de sua cobertura pelos ativos da Sociedade; a opinião do avaliador é de que o valor é recuperável, mas a conclusão permanece condicionada principalmente à recuperação do crédito Claremont, do saldo de partes relacionadas e à confiabilidade das demonstrações financeiras não auditadas.

Neste cenário, a investida foi marcada a zero sendo a adoção necessária e conservadora para adequar o registro contábil à realidade informacional atual.

c) Hallstatt Participações e Investimentos SPE S.A.

A Hallstatt Participações e Investimentos Spe S.A. (“Hallstatt”) é uma sociedade anônima, constituída em 14 de julho de 2023, sediada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Companhia tem como objetivo a monetização de ativos de crédito via administração, aquisição, cessão destes ativos. A empresa também poderá ter participação em outras cias e outros ativos que sejam oriundos destes créditos.

Valor justo

Em 31 de março de 2026 foi elaborado o laudo de avaliação para determinar o valor econômico-financeiro da empresa Hallstatt Participações.

As principais premissas e resultados foram as seguintes:

Objeto da avaliação: 2.500 ações preferenciais resgatáveis (PN) detidas pelo Alpha FIP, equivalentes a 25% do capital. A avaliação refere-se especificamente às PN, e não ao patrimônio residual das ações ordinárias.

Características do instrumento: as PN são resgatáveis, sem direito a voto e permanecem registradas no patrimônio líquido. As notas não estabelecem valor ou fórmula específica para o resgate.

Patrimônio da Sociedade: patrimônio líquido negativo de R$ 46,7 milhões.

Ativo relevante: crédito de partes relacionadas de R$ 7,0 milhões.

Instrumento sênior: bônus de subscrição resgatável de R$ 53,7 milhões, detido pela

BPS Créditos, com prioridade sobre os demais instrumentos.

Alocação do patrimônio: mesmo considerando a recuperação integral do crédito de R$ 7,0 milhões, esse valor é insuficiente para cobrir o bônus de subscrição sênior de R$ 53,7 milhões. Consequentemente, não há patrimônio residual disponível para as PN.

Abordagem: consideração dos direitos e preferências da classe e da ordem de prioridade dos instrumentos, conforme o CPC 46.

Prêmios/descontos: não foram aplicados prêmio de controle ou descontos adicionais de controle/marketability, pois o objeto é um interesse não controlador e os riscos e a posição relativa da classe já estão refletidos na mensuração dos ativos e na ordem de prioridade.

Sensibilidade: a marca permanece em R$ 0,00 independentemente do nível de recuperação do crédito de R$ 7,0 milhões, pois esse ativo é significativamente inferior ao bônus sênior de R$ 53,7 milhões.

Baseado na estrutura de prioridade e nos ativos disponíveis, o avaliador conclui que as 2.500 PN não possuem valor residual positivo e atribui valor justo de R$ 0,00. A afirmação de que o valor é R$ 0,00 é a conclusão de valor; já os valores de R$ 46,7 milhões, R$ 7,0 milhões e R$ 53,7 milhões, bem como a ordem de prioridade entre eles, constituem a base/memória de cálculo que sustenta essa conclusão.

d) Flama Holding Participações S.A.

A Flama Holding Participação S.A. (“Flama”) é uma sociedade anônima, constituída em 31 de julho de 2023, sediada no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. A Companhia tem como objetivo a monetização de ativos de crédito via administração, aquisição, cessão destes ativos. A empresa também poderá ter participação em outras cias e outros ativos que sejam oriundos destes créditos.

Valor justo

Em 31 de março de 2026 foi elaborado o laudo de avaliação para determinar o valor econômico-financeiro da empresa Flama Holding.

As principais premissas e resultados foram as seguintes:

Objeto da avaliação: 2.500 ações preferenciais Classe A (PN-A) detidas pelo Alpha FIP, equivalentes a 25% do capital. A avaliação refere-se às PN-A, e não ao patrimônio residual das ações ordinárias.

Características das PN-A: permanecem registradas no patrimônio líquido e as notas não apresentam fórmula de resgate para essa classe.

Patrimônio da investida: há duas referências de patrimônio líquido:

NAV: patrimônio líquido negativo de aproximadamente R$ 5,0 milhões;

Com AVLL3 a valor de mercado (Nível 1): patrimônio líquido negativo de aproximadamente R$ 116,4 milhões, considerando a cotação utilizada de R$ 0,90 por ação.

Alocação do patrimônio: em ambos os cenários de mensuração do patrimônio, a Sociedade apresenta patrimônio a descoberto. Assim, considerando as PN-A apenas como participação preferencial residual, não há patrimônio disponível para as PN-A.

O avaliador conclui, que as PN-A valem R$ 0,00, por estarem subordinadas a uma Sociedade com patrimônio a descoberto.

6. Gerenciamento de riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários, dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Ademais, considerando a estratégia e objetivo de investimento do Fundo, naturalmente o risco de crédito acaba sendo mais elevado do que em relação a outros fundos de investimento em participações em geral.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b)

inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos relacionados às companhias alvo e aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista, podendo, inclusive, gerar a perda total do capital investido pelo cotista e/ou o patrimônio líquido negativo, com a consequente necessidade de aporte adicional de recursos pelo Fundo. A carteira estará concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias alvo. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas companhias alvo, não há garantias de: (a) bom desempenho de quaisquer das companhias alvo, (b) solvência das companhias alvo e (c) continuidade das atividades das companhias alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado da administradora, os pagamentos relativos aos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não

havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Riscos relacionados aos setores de atuação das companhias alvo: o objetivo do Fundo é realizar investimentos nas companhias alvo sujeitas a riscos característicos e individuais dos distintos segmentos em que atuam, os quais não são necessariamente relacionados entre si, e que podem, direta ou indiretamente, influenciar negativamente o valor das cotas.

Riscos relacionados à distribuição de dividendos ao fundo: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes essencialmente dos rendimentos, dividendos e outras remunerações que sejam atribuídas aos valores mobiliários integrantes de sua carteira, bem como pela alienação de referidos valores mobiliários. Portanto, a capacidade do Fundo de amortizar cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

Risco operacional das companhias alvo: em virtude da participação nas companhias alvo, todos os riscos operacionais das companhias alvo poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente sua rentabilidade. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das companhias alvo.

Risco de investimento nas companhias alvo constituídas e em funcionamento: o Fundo poderá investir nas companhias alvo plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais companhias: (a) estarem inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao Fundo de garantia por tempo de serviço (“FGTS”); (c) possuírem considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: o Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, que trata das sociedades por ações, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das companhias alvo no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital das companhias alvo diluída.

Risco de concentração da carteira do fundo: a carteira do Fundo poderá estar concentrada nos valores mobiliários de emissão de uma única companhia alvo. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo nas companhias alvo, maior será a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Riscos de liquidez dos ativos do fundo: as aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Caso o Fundo precise vender os valores mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: o volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as cotas do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Risco de restrições à negociação: as cotas do Fundo serão distribuídas mediante esforços restritos, nos termos da instrução CVM nº 476, sendo vedada a sua negociação no mercado secundário. Ainda, determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores, especialmente o banco central do Brasil. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas.

Risco de amortização em ativos: em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou outros ativos do Fundo, as cotas do Fundo, por orientação da gestora, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou outros ativos aos cotistas, proporcionalmente. Nesse caso, os cotistas poderão encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: o regulamento estabelece que, ao final do prazo de duração ou em caso de liquidação antecipada, o Fundo poderá efetuar o resgate final das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, os cotistas poderão receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Inexistência de garantia de rentabilidade: a verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo nas companhias alvo, caso elas apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas respectivas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo. Ademais, as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora tampouco de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para amortização ou resgate final das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

a) Forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
b) Envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira do fundo com o propósito de:
i) Ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
ii) Alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foram a seguinte:

Exercício	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31/03/2026	(0,523735) (*)	(100,00%)	570.712
Exercício findo em 31/03/2025	25.455,948260	5,85%	540.501

(*) No exercício findo em 31 de março de 2026, foi efetuada a adequação do valor e da quantidade de cotas emitidas, em razão da correção do critério de conversão das aplicações. As aplicações passaram a ser convertidas pelo valor de emissão de R$ 1 por cota, conforme previsto nos respectivos boletins de subscrição, em substituição ao critério anteriormente utilizado de conversão pelo valor da cota do dia, não havendo nenhum reflexo em decorrência da atualização.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

O Fundo é constituído por cotas que correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo e tem a forma nominativa e escritural, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de março de 2026 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 252.030,039360 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ (0,523735) no montante de R$ (132).

Em 31 de março de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 252.637,721700 cotas, cujo valor unitário corresponde a R$ 2.277,584283 no montante de R$ 570.848.

b) Emissões de cotas

Novas emissões de cotas do Fundo poderão ocorrer por decisão de Assembleia Especial e conforme características de cada emissão.

A assembleia especial que deliberar sobre novas emissões de cotas definirá as respectivas condições para subscrição e integralização de tais cotas.

Durante o período de investimentos, a administradora realizará chamadas de capital para aporte de recursos mediante integralização de cotas, conforme orientação do comitê de investimentos.

A integralização de cotas poderá ser realizada:

(i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED;
(ii) mediante contribuição de ativos nos termos do artigo 20, §4º, do Anexo Normativo IV, da Resolução CVM nº 175/2022;

(iii) Mediante a entrega de bens ou direitos, inclusive créditos, vinculados ao processo de recuperação ou de reestruturação das sociedades alvo, quando o Fundo aplicar seus recursos em sociedades alvo que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou em reestruturação financeira; e/ou;

(iv) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil.

No exercício findo em 31 de março de 2026 houve integralização de 1.392,317660 cotas no valor de R$ 1.392.

No exercício findo em 31 de março de 2025 houve integralização de 1.565,381050 cotas no valor de R$ 1.565.

c) Amortizações e resgates de cotas

Não haverá resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo. No entanto, a administradora poderá realizar amortizações parciais das cotas do Fundo, a qualquer tempo, em especial quando ocorrerem eventos de alienação de valores mobiliários. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

As cotas serão amortizadas ou resgatadas pelo último valor atualizado disponível da cota anterior à data da amortização ou do resgate.

Nos exercícios findo em 31 de março de 2026 e de 2025, não houve amortização e/ou resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser depositadas para distribuição no mercado primário pelo MDA, administrado e operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, a critério da Administradora e da Gestora.

As cotas poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário no Fundos21 administrado e operacionalizado pela B3, caso as cotas estejam custodiadas eletronicamente na B3, observadas as restrições à negociação previstas na Resolução CVM 160.

10. Política de distribuição de resultados

Os juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que venham a ser distribuídas em benefício do Fundo, por conta de seus investimentos nos valores mobiliários e/ou em outros ativos, são incorporados ao patrimônio líquido e

serão considerados para fins de pagamento de parcelas de amortização aos cotistas, taxa de administração e/ou os demais encargos do Fundo.

11. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração de cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração mínima correspondente a R$ 5 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, a Gestora faz jus a uma taxa de gestão correspondente a 0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, respeitado o mínimo mensal de R$ 17 ao mês, reajustado pelo IPCA desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa de administração e a taxa de gestão são provisionadas diariamente, com a aplicação da fração de 1/252, por dias úteis, e pagas mensalmente, no 2º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

A taxa máxima de custódia, já inclusa na taxa de administração, cobrada do Fundo corresponderá a no máximo R$ 1 ao mês, reajustado anualmente pelo IPCA ou 1,20% do patrimônio líquido do Fundo, o que for maior, desde a data em que ocorrer a primeira integralização de cotas.

A taxa máxima de custódia é apropriada diariamente (base 1/252), e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês a que se referir, a partir da primeira integralização.

A taxa máxima de distribuição do Fundo corresponde a 1% do patrimônio líquido do Fundo.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

No exercício findo em 31 de março de 2026, as despesas com taxa de administração e gestão foram no valor de R$ 503 e R$ 937 (R$ 1.352 em 2025), respectivamente.

b) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seu percentual em relação ao patrimônio líquido médio estão assim representados:

	31/03/2026		31/03/2025	
Encargos	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL médio**	**Valor (R$/mil)**	**% sobre o PL médio**
Taxa de gestão	(937)	0,16%	-	0,00%
Taxa de administração	(503)	0,09%	(1.352)	0,25%
Taxa de fiscalização CVM	(44)	0,01%	(40)	0,01%
Despesa de auditoria	(65)	0,01%	(17)	0,00%
Despesa do sistema financeiro	(10)	0,00%	-	0,00%
Taxa de custódia	(6)	0,00%	(3)	0,00%
Laudos de avaliação	-	0,00%	(45)	0,01%
Outras despesas	(4)	0,00%	(1)	0,00%
Total	**(1.569)**	**0,27%**	**(1.458)**	**0,27%**

O patrimônio líquido médio do exercício findo em 31 de março de 2026 foi de R$ 570.712 (R$ 540.501 em 2025).

12. Prestadores de serviços ao Fundo

a) Prestadores de serviços

Administração:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.;
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.;
Escriturador:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Distribuidor:	IDFIP Administração Fiduciária Ltda.; e
Custódia	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As ações de companhias e coligadas encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

13. Divulgação de informações

O administrador deverá remeter à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, e aos cotistas, as informações especificadas nos parágrafos abaixo, na periodicidade neles indicadas:

(i) Quadrimestralmente, em até 15 dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L da Resolução CVM

nº 175;

(ii) Semestralmente, em até 150 dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

(iii) Anualmente, em até 150 dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações financeiras do Fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

(iv) No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a Assembleias de Cotistas; e

(v) Em até 8 dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

14. Legislação tributária

- **IOF**

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

- **Imposto de renda**

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá à administradora garantir a classificação como entidade de investimento para

fins de incidência ou não de come cotas. Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, o Fundo está classificado como "entidade de investimento", portanto não há incidência de come cotas.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 11 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

16. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou nem teve serviços prestados pelos auditores independentes relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Deliberações em assembleia

Em 30 de junho de 2025, por meio do Instrumento Particular de deliberação conjunta, foi deliberado e aprovado a adaptação do Fundo a Resolução CVM 175, e a consolidação do regulamento.

Em 17 de setembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes do Fundo, relativos ao exercício social findo em findo em 31 de março de 2025;
- ✓ Aprovar a transferência da administração do Fundo, bem como dos serviços de distribuição, atualmente exercidos pela Administradora para a ID SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1726, 7° andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.375.598/0001- 10, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.987, de 23 de janeiro de 2025 ("Nova

Administradora"),que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia;

- ✓ a autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria acima, observadas as disposições do Regulamento.

Em 10 de novembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 7ª emissão do Fundo, nos termos do suplemento; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 02 de dezembro de 2025, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 8ª emissão do Fundo, nos termos do suplemento; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 08 de janeiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 9ª emissão do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 129,56393 cotas de Fundo, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 129, que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da resolução nº 160 da CVM; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 26 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 10ª emissão de cotas do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 123,899 cotas do Fundo, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 123, que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da resolução nº 160 da CVM; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 11 de março de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 11ª emissão de cotas do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 105,90188 cotas do Fundo, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 105, que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da resolução nº 160 da CVM; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

19. Eventos subsequentes

Em 15 de abril de 2026, por meio da assembleia geral de cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ a 12ª Emissão de cotas do Fundo, que será composta por, no mínimo, 1 e, no máximo, 500 cotas do Fundo, com valor unitário de R$ 1 cada uma, totalizando uma nova emissão no valor total de R$ 500, que serão objeto de colocação privada, nos termos do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 160 da CVM; e
- ✓ a autorização à administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação da matéria aprovada.

Em 08 de julho de 2026, por meio do por meio do fato relevante, foi informado aos cotistas e ao mercado em geral, os seguintes assuntos:

- ✓ A renúncia da atual administradora, a IDFIP Administração Fiduciária Ltda., aos cargos de administradora e distribuidora do Fundo e da Classe, seguindo todos os requisitos dispostos no regulamento do Fundo e respectivo Anexo da Classe e na regulamentação vigente;
- ✓ A renúncia da atual gestora, a Gestora de Recursos ID - Grid Ltda., ao cargo de gestora do Fundo e da Classe, seguindo todos os requisitos dispostos no regulamento do Fundo e respectivo Anexo da Classe e na regulamentação vigente;
- ✓ A renúncia do atual custodiante, a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., deixará de prestar os serviços de custódia e escrituração de cotas da Classe única do Fundo;
- ✓ a IDFIP Administração Fiduciária Ltda. informa que tanto a Administradora quanto a Gestora e a Custodiante permanecerão exercendo suas funções até a efetiva substituição, que deverão ocorrer no prazo máximo de 180 dias contados das respectivas renúncias, nos termos da regulamentação.

Em 07 de agosto de 2026, por meio do fato relevante, foi informado aos cotistas e ao mercado em geral a marcação a zero dos ativos integrantes da carteira do Fundo, efetuada no contexto do encerramento do exercício.

No âmbito da elaboração das Demonstrações Financeiras (DFs) do Fundo, procedeu-se à contratação de empresa avaliadora independente para a confecção de laudo de avaliação do Valor Justo das investidas. Contudo, constatou-se que o referido laudo foi elaborado com base em DFs não auditadas enviadas pelas próprias investidas, o que impossibilitou a devida análise e conclusão das DFs do Fundo.

Diante do impedimento gerado e diversas solicitações não atendidas, a Gestora notificou formalmente as sociedades investidas em 30 de junho de 2026, concedendo-lhes o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para o envio dos seguintes documentos, sob pena de marcação a zero dos ativos: (a) Demonstrações Financeiras (DFs) auditadas; (b) Balancetes referentes ao mês de março, devidamente assinados pelo contador responsável; e (c) Documentos societários que permitam identificar a cadeia societária completa até o beneficiário final.

Tendo em vista o descumprimento do prazo estipulado e a não apresentação da documentação exigida por parte das investidas, os Prestadores Essenciais informam que procederam com a marcação a zero na carteira do Fundo.

A marcação a zero dos referidos ativos reflete a adoção das medidas necessárias e conservadoras para adequar o registro contábil à realidade informacional atual, garantindo a correta mensuração patrimonial do investimento diante da ausência da documentação obrigatória.

20. Diretor e contador

Ricardo Allegretti Marinho	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

****